



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 77 – Centro, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada pelo Exmo. Presidente da Câmara, o Sr. **ODAIR JOSÉ DE MATOS**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, Sítio Bela Vista - Zona Rural - Barbalha/CE, portador(a) do CPF nº 171.928.033-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 2023.01.03.1, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Trata-se do **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado em 05 de janeiro de 2023, referente a Dispensa de Licitação nº 2023.01.03.1, cujo objeto é a Locação de uma sala comercial com 73,63 m<sup>2</sup>, situada na Rua Maria Angélica Sampaio, nº 73, com finalidade de funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, Município de Barbalha/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2023.01.03.1, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, **ACORDAM em prorrogar até o dia 31/12/2024** o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir de 29/12/2023**, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERAL**, convido à Administração Municipal.

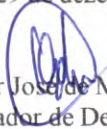
**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

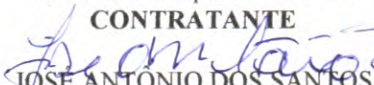
4.1 Da dotação orçamentária: 00.00.01.031.0001.2.001 – 33.90.36.00 - com recursos próprios.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

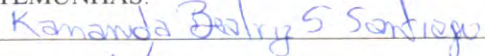

5.1 **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

Barbalha/CE, 29 de dezembro de 2023.

  
Odaír José de Matos  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Barbalha  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 01)  Kamanda Beatriz S Santiago CPF 618.605.513-27  
02)  \_\_\_\_\_ CPF 308.592.983-53